



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2025-FUNDEINFRA

REVOGAR, DE COMUM ACORDO, O TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2025-SEINFRA/GOINFRA x COMIGO (SEI n. 73511284), REFERENTE AO REGIME DE COMPENSAÇÃO COM DÉBITOS DA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA - FUNDEINFRA, E ESTABELECER CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES MÚTUAS PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DE INFRAESTRUTURA DAS PROPOSTAS APROVADAS PELO CONSELHO GESTOR DO FUNDEINFRA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA, E, A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO, TENDO COMO INTERVENIENTE INTERESSADO O MUNICÍPIO DE RIO VERDE.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, localizada nesta capital de Goiânia do Estado de Goiás, na Rua 5, nº 833, Edifício Palácio de Prata, representada por seu titular, Adib Elias Júnior, Secretario de Estado, e a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, representada por seu titular, Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente, e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE - COMIGO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.077.618/0001-85, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1.878, Jardim Goiás, em Rio Verde, Goiás, bem como, todas as suas filiais/entrepostos, doravante denominada ACORDANTE, neste ato, representada pelo Srº. Antonio Chavaglia, portador do RG nº 4.546.167-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 025.686.831-04, residente e domiciliado na Rua Villa 01, Quadra 03, Lote 20, Residencial Mafiori, Rio Verde, Goiás, na condição de Presidente do Conselho; pelo Srº Dourivan Cruvinel de Souza, inscrito no CPF nº 038.925.141-00, na condição de Presidente Executivo; e, pelo Srº José Batista Ferreira, inscrito no CPF nº 071.390.631-68, na condição de Procurador constituído pela ACORDANTE, e o **Município de Rio Verde - GO**, neste ato representado pelo Wellington Soares Carrijo Filho, na condição de Interveniente Interessado, resolvem, com fulcro no que dispõe na Lei Nº 21.670, de 6 de dezembro de 2022, Lei Nº 22.940, de 23 de agosto de 2024 e no Regulamento para Aplicação do Art. 6-A da Lei nº 21.670/2022;

Considerando que na data de 22 de abril de 2025, com efeitos retroativos à 07 de abril de 2025, foi pactuado entre as partes o Termo de Compromisso Nº 003/2025-SEINFRA/GOINFRA x COMIGO (SEI n. 73511284), o qual possui como objeto estabelecer as condições e obrigações mútuas para realização de investimentos de infraestrutura para a execução da obra de Duplicação de 3 km (três quilômetros) da

rodovia GO-174, Trecho: Entr. BR-060 / Entr. GO-210, conforme consta dos autos do Processo SEI n. 202520920000569;

RESOLVEM AS PARTES REVOGAR de comum acordo, o Termo de Compromisso Nº 003/2025-SEINFRA/GOINFRA x COMIGO (SEI n. 73511284), nos termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica total e irrestritamente sem efeito todas as cláusulas do Termo de Compromisso Nº 003/2025-SEINFRA/GOINFRA x COMIGO (SEI n. 73511284), pondo término toda e qualquer obrigação entre as partes em virtude da revogação, nada mais tendo nenhuma das partes a reclamar, a qualquer título e/ou qualquer natureza, no presente ou no futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA. As partes envolvidas neste instrumento, afirmam e declaram que eventuais Contratos, Anexos, Aditivos e os documentos correlatos vinculados ao Termo de Compromisso Nº 003/2025-SEINFRA/GOINFRA x COMIGO (SEI n. 73511284), assinados fisicamente ou digitalmente, por meio de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, ou eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas juridicamente válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes e por duas testemunhas, ficam igualmente revogados e/ou rescindidos a partir da presente revogação.

CLÁUSULA TERCEIRA. As partes elegem o foro desta Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para nele ser dirimida qualquer questão oriunda do presente termo de revogação, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA. O presente instrumento poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás para apreciação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

(assinado eletronicamente)
PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

(assinado eletronicamente)

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Procurador Constituído da COMIGO

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO

(assinado eletronicamente)

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito do Município de Rio Verde/GO

Interveniente Interessado



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 04/07/2025, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BATISTA FERREIRA, Usuário Externo**, em 04/07/2025, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 08/07/2025, às 13:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76650867** e o código CRC **A6C5ED4A**.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E PARCERIAS DE INFRAESTRUTURA
RUA 05 Nº 833, PALÁCIO DE PRATA, 7º ANDAR - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA -
GO - CEP 74115-060 - 62984438232.



Referência: Processo nº 202520920000569



SEI 76650867